

DECRETO Nº 473, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa o horário de funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar, e dá outras providências.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O expediente em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal na data em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar – fase Oitavas de Final (dia 05/12 ou dia 06/12), com início previsto para as 16h será em turno único, das 7h às 13h.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino manterão horário normal de funcionamento a fim de garantir o cumprimento do calendário escolar.

Art. 3º Os serviços essenciais manterão escalas de atividades conforme necessidade e/ou determinação das chefias dos órgãos ou setores competentes.

Art. 4º Os servidores cedidos a outros órgãos ou instituições atenderão o horário de funcionamento de seus respectivos locais de trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 02 de dezembro de 2022.



OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal